

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de janeiro de 2020.

FABIO LUIZ ANDRADE	FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Prefeito	Contratada
CONTRATANTE	

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E4533252

LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 92/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 72/2019 modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 7,8% (sete vírgula oito por cento) para o diesel s-10, passando o valor a ser de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de janeiro de 2020.

FABIO LUIZ ANDRADE	FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Prefeito	Contratada
Contratante	

GERSON APARECIDO CAVALLARI

Secretário de Saúde

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:12C37BAA

LICITAÇÃO ERRATA: PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

No item 02 do lote 02 (arroz) do pregão presencial nº 02/2020, onde se lê:

“Arroz Tipo 1 Parboilizado Polido tipo 1 classe longo fino: constituídos de grãos inteiros longo deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada e embalagem secundária de fardos de 30Kg de plástico reforçados. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.”

Leia-se:

“Arroz Tipo 1 Polido tipo 1 classe longo fino: constituídos de grãos inteiros longo deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%, isento de sujidades e materiais estranhos, O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 5Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, termossoldada. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.”

Porecatu, 24 de janeiro de 2020

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria nº 01/2020

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B031E6F7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 DESIGNAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ

Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3123-2800

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional do empregado Luana Ricken Gonçalves Dias